



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000*  
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53  
E.mail: [prefeitura@aricanduva.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br) [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br)

**LEI Nº 169 DE 02 DE MARÇO DE 2.000**

*“Autoriza Construção de Escola  
Municipal Antônio de Pádua Gandra  
Na Comunidade de Serra Noruega”.*

A Câmara Municipal de Aricanduva aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir a Escola Municipal Antônio de Pádua Gandra na Comunidade de Serra Noruega.

Art. 2º - Para cobrir as despesas decorrentes desta Lei fica autorizado a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) prevista na Lei Orçamentária SOB A RÚBRICA Nº 0503-0842.188.3031-4.1.1001.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Aricanduva, 02 de Março de 2.000.

Maria Alexandrina Cordeiro  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**  
*ESTADO DE MINAS GERAIS*

*Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000*  
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53  
E.mail: [prefeitura@aricanduva.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br) [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br)

**JUSTIFICATIVA:**

Como a educação é meta primordial desta Administração, faz-se necessário a construção deste Prédio Escolar onde os alunos estão utilizando prédios cedidos e em péssimo estado de conservação. Como esta situação da Escola é conhecida por toda esta Egrégia Câmara, a aprovação desta Lei requer urgência.

Aricanduva, 02 de Março de 2.000.

Maria Alexandrina Cordeiro  
Prefeita Municipal

Mando, portanto a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 02 de Março de 2.000.

Maria Alexandrina Cordeiro  
Prefeita Municipal